



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1343 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar Especial de remanejamento de saldo para Assistência Financeira para Atenção Primária a saúde e Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias.

Órgão	09000	Secretaria Municipal		
Unidade	09002	Fundo Municipal de		
Orçamentaria		Saúde		
Dotação	10.302.0007.2652	Remanejamento de		
		Saldo Assistência		
		Financeira Atenção		
		Primária -		
		36000601393202400		
Elemento	319004000000	Contratação por tempo	R\$	198.316,73
		determinado		
Elemento	319013000000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
		TOTAL	R\$	20.316,73
Dotação	10.302.0007-	Remanejamento de		
	2653	saldo Assistência		
		Financeira Emergencial		
		Atenção Especializada -		
		36000603537202400		
Elemento	31901100000	Vencimentos e	R\$	102.692,43
		Vantagens Fixas		
Elemento	319013000000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
		TOTAL	R\$	112.692,43

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de anulação de Assistência Financeira para Atenção Primária a saúde e Emergencial para Custeio da Atenção Especializada abaixo relacionada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Dotação	10.302.0007-2617	Assistência Financeira Atenção Primária - 36000601393202400		
Elemento	3190004000000	Contratação por tempo determinado	R\$	20.31673
Elemento	3191100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	170.00000
Elemento	3190013000000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
		TOTAL	R\$	200.316,73
Dotação	10.302.0007-2618	Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400		
Elemento	3190040000000	Contratação por tempo Determinado	R\$	1.641,78
Elemento	3190110000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	101.00,65
Elemento	3190130000000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
		TOTAL	R\$	112.692,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 28 de novembro de 2024.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio